



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

(*) Estimativas baseadas em dados históricos

(**) Conforme ano de 2017 (utilizado para previsão de arrecadação de 2018)

PRINCIPAIS RECEITAS MUNICIPAIS

A seguir, é apresentada a metodologia de previsão das principais receitas municipais. A base de cálculo (exceto quando mencionado outro critério) adotada é a arrecadação histórica, descontadas as entradas não recorrentes (*outliers*).

1) ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção considera o crescimento esperado do PIB Serviços, além de um multiplicador sobre esse índice, assim como a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central para o ano da previsão.

O multiplicador trata do índice de elasticidade ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em confronto com o PIB Serviços.

2) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Arrecadação projetada de acordo com o valor lançado no exercício anterior, atualizado pelo índice de inflação desse mesmo exercício.

Sobre esse resultado, considera-se uma redução devido à inadimplência e ao desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista. Os três componentes citados nesse parágrafo estão descritos na tabela de variáveis macroeconômicas e foram estimados segundo valores históricos e suas projeções para os próximos anos. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, assim como lançamentos retroativos a exercícios anteriores.

3) ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

A sua projeção considera as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto Total e da Inflação.

4) Taxas:

Utiliza a projeção de inflação e da variação do PIB Total.

5) PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)

Considerou-se o saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos.

6) PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários

Considerou-se o saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos, acrescido de novos parcelamentos que potencialmente serão firmados com a municipalidade.

7) Transferências Correntes:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Destacam-se neste grupo:

ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção considera o crescimento esperado do PIB Total, além de um multiplicador sobre esse índice, assim como a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central para o ano da previsão. Após esta estimativa, é aplicado o valor da variação do índice de participação do município em relação ao ano anterior, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo.

O multiplicador trata do índice de elasticidade ao PIB Total, obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ICMS em confronto com o PIB.

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Sua projeção considera as seguintes premissas:

- Janeiro a Março: Queda no preço do veículo usado (-3,2%);
- Abril a Dezembro: Taxa de licenciamento de veículos novos (Produção Industrial);
- Aumento da frota do município (2,8%) + Aumento do preço dos automóveis novos (IPCA).

FPM - Fundo de Participação dos Municípios:

Estimativa efetuada com regressão polinomial, descontando da base de cálculo as entradas não-recorrentes com repatriação.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

A previsão do FUNDEB considerou o comportamento histórico das receitas do ICMS, IPVA e FPM, assim como projeções para estes impostos. Dentre as alternativas testadas, a equipe técnica selecionou o modelo estatístico de regressão linear aplicado sobre o histórico de repasses recebidos pelo município.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB

Representa a dedução legal de 20% das receitas das transferências do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), sobre exportações (IE) e ICMS desoneração (L.C. 87/96), Imposto Territorial Rural - ITR e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Demais transferências

Receitas informadas pelas Secretarias Municipais que as gerenciam, estimadas com base em saldos de convênios celebrados e a celebrar, bem como as transferências à saúde, educação e assistência social.

Um importante componente deste grupo é a Receita do FUMCAD – Imposto de Renda. Sua estimativa é efetuada com base em saldos de editais em curso e de possíveis doações não direcionadas.

8) Dívida Ativa



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

A previsão das Receitas da Dívida Ativa considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto os pagamentos ordinários.

No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos firmados e com data de vencimento nos anos posteriores; sem previsão de um novo parcelamento.

Com relação aos pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação, o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos, além das possíveis influências da Lei nº 16.953/2018 na arrecadação efetiva da dívida ativa.

9) Receita de Contribuições

COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública): Arrecadação de 2018 ajustada pelo índice de reajuste da energia elétrica divulgado pela Eletropaulo;

Contribuições Previdenciárias: projetada a variação histórica para os anos seguintes, considerando um cenário sem reforma da previdência.

10) Receitas Patrimoniais

Aplicações financeiras: grupo mais significativo desse grupo de receitas. Considera o saldo médio das disponibilidades, ajustado pelo PIB Total e IPCA, quando cabível, aplicando-se a taxa SELIC.

Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal: prevista uma receita não recorrente em 2020, a qual poderá render um valor considerável à municipalidade. A previsão foi efetuada de acordo com valores históricos, a ser aprimorada em data próxima às tratativas de estabelecimento de novo contrato.

11) Outras Receitas Correntes

As principais receitas deste grupo decorrem das multas de diversas origens, sendo as multas previstas na legislação de trânsitos as principais. Utilizou-se a variação do IPCA e o histórico da quantidade de multas aplicadas pelo município.

12) Operações de Crédito

Referem-se a financiamentos para programas de investimento contratados e a contratar, com previsões que consideram a expectativa de captação nos respectivos instrumentos. A previsão considerou as operações de crédito já aprovadas pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017 e as operações de crédito previstas no Projeto de Lei 246/2018, em tramitação na Câmara Municipal.

13) Alienações de Bens

Ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, principalmente os tratados no âmbito do Programa de Desestatização, como o Complexo de Interlagos e imóveis não utilizados ou subutilizados pela municipalidade. Ainda, o Plano de Desmobilização e Investimentos proposto pela Cohab-SP prevê a desmobilização de imóveis que atualmente encontram-se inapropriados para a implantação de moradias.

14) Transferências de Capital

Receitas informadas pelas respectivas Pastas Gestoras, e que correspondem em sua maioria por convênios celebrados ou a celebrar, muitos deles relativos ao Programa Avançar do Governo Federal.

Para a projeção da receita com o FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento, referente ao convênio firmado com a SABESP, foram consideradas as médias do volume faturado e do índice por metro cúbico nos últimos seis anos, aplicando sobre este resultado um reajuste alinhado aos índices de inflação para o ano de 2019.

15) Outras Receitas de Capital

As Operações Urbanas apresentam potencial de aumento de arrecadação em 2019, com as expectativas de retomada de crescimento do mercado imobiliário e de novas construções. Foram propostos dois projetos de revisão das leis de Operações Urbanas Água Espraiada e Água Branca. Ambos visam atrair investidores privados para a aquisição dos Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs, de modo a obter a arrecadação necessária para a implantação do Programa de Intervenções. O Projeto de Lei 722/2015 (Operação Urbana Água Espraiada) foi aprovado na Câmara. Já a proposta para a Operação Água Branca (Projeto de Lei 397/2018) está em fase de tramitação.

autoridade certificadora oficial



imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente